



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO ADITIVO

#### **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25027/2020-SMAS/FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLUBE DAS MÃES UNIDAS**

Pelo presente Aditivo ao Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**, representada por Jacqueline Marçal Micali, na qualidade de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Clube das Mães Unidas**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou simplesmente **OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, nº 77, neste ato representada por seu presidente Carlos Alberto Souza e Silva, portador do documento de identificação RG 3225640-6/SSP/PR e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 446.907209-59, residente à Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 368, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao presente **TERMO DE FOMENTO**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017 e no que couber, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na PNAS - Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, na NOB/SUAS - Norma Operacional Básica – aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, e na NOB/RH - Norma Operacional Básica – Recursos Humanos, e legislação afeta e o Decreto Municipal nº. 245 de 19/03/2009, bem como na Resolução nº 004/2020 – CMDCA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) a prorrogação do período de execução para 16/03/2023 e do período de vigência para 16/04/2023;

- b) a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.714,07 (um mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos);
- c) a apresentação de novo plano de trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se na Cláusula Oitava do Termo de Fomento; no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, no art. 49 do Decreto Municipal nº 1.210/2017; na Resolução CMDCA 004/2020, no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento 25027/2020 (4657142).

E assim, por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Londrina, datado e assinado  
eletronicamente.

*Minuta (3038941) aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (1561686) – PGM/GSP – da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Souza e Silva, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 08/08/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 09/08/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8306259** e o código CRC **C1BE4DD8**.

---